

Plano de Regeneração Urbana

Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria

Concurso de Ideias (conceção) - IPL- Instituto Politécnico de leiria

ARTIGO 1.º

Enquadramento

A CIP – Confederação Empresarial de Portugal tem vindo a desenvolver um ambicioso e cada vez mais inadiável projeto para promover a Regeneração Urbana, que pretende, entre outros objetivos, realizar a recuperação de centros urbanos, zonas históricas e grandes equipamentos abandonados ou degradados, criando assim oportunidades de revitalização da fileira da construção.

A Regeneração Urbana constitui, com efeito, uma oportunidade de investimento multidisciplinar, envolvendo variadíssimos agentes e valências, no quadro de uma política integrada.

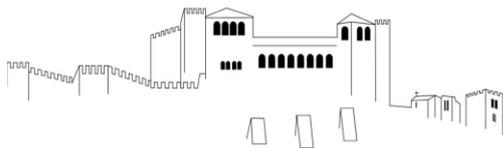
Não obstante a situação atual da economia portuguesa, existem oportunidades que há que potenciar, todas elas orientadas para recuperar vastas áreas urbanas ou industriais, num processo que, se for implementado, permitirá, num período de 18 a 20 anos, criar mais de meio milhão de postos de trabalho, no total, e contribuir, em cada um desses anos, para um acréscimo do PIB em cerca de 900 milhões de euros.

Para a realização destes objetivos, no âmbito do projeto “REGENERAÇÃO URBANA – UM NOVO IMPULSO”, uma iniciativa da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, com o apoio do programa COMPETE/SIAC, serão definidas estratégias de intervenção em cinco áreas urbanas das regiões de convergência portuguesas (Braga, Vila Real, Viseu, Leiria e Beja) em que serão desenvolvidas ações-piloto para a elaboração de Planos de Regeneração Urbana.

ARTIGO 2.º

Objetivos

O presente concurso visa predominantemente valorizar ideias diferenciadoras que possam ser utilizadas na regeneração urbana das áreas de intervenção selecionadas para o efeito assinaladas em planta anexa. As propostas a apresentar deverão sugerir temas e ideias capazes de promover a preservação do património e da memória dos locais em causa, e que tenham impacto em toda a Área de Reabilitação Urbana onde se inclui o Centro Histórico, mas serem também capazes de dar um contributo de contemporaneidade e inovação, capazes de



criar novas dinâmicas para estes espaços e, desta forma, potenciar e alavancar o processo de Regeneração Urbana e dinamizar social e economicamente a cidade de Leiria.

ARTIGO 3.º

Entidade promotora

O Concurso de Ideias é uma iniciativa do Município de Leiria em parceria com a NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, o IPL – Instituto Politécnico de Leiria e a CIP – Confederação Empresarial de Portugal.

ARTIGO 4.º

Concorrentes

Todos os indivíduos pertencentes aos corpos discentes e docentes do Instituto Politécnico de Leiria, ou inscritos em outras Instituições de Ensino Superior por esta convidados, poderão participar, em grupo ou individualmente.

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes elementos:

- Documento de identificação;
- Morada;
- Contactos (telefone e endereço eletrónico);
- Proposta de ideia, nos termos explicitados no artigo 5.º.

Estão excluídas as pessoas familiares em linha direta dos membros do Júri referido no artigo 7.º.

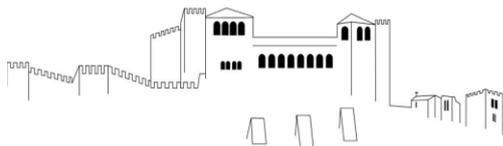
ARTIGO 5.º

Propostas

A formalização da candidatura ao Concurso de Ideias é feita através do envio da(s) proposta(s) em papel ou em formato digital, para os contactos referidos no Artigo 6.º.

As ideias a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a eventuais necessidades de mercado, nos mais diversos domínios de oferta, nomeadamente nas áreas do turismo, da restauração, do comércio, das atividades temporárias, da cultura, das novas tecnologias e da habitação, devendo ser sustentadas através de uma estrutura sintética da ideia de negócio.

Os concorrentes participantes nesta fase poderão também concorrer no Concurso de Ideias (Conceção) para a Elaboração do Plano de Regeneração Urbana, a lançar posteriormente, desde que cumpram os requisitos para tal, nomeadamente do ponto de vista da detenção de



título profissional conferente do direito de elaboração de projeto. Cada concorrente poderá apresentar mais do que uma proposta, no entanto não é permitida a participação da mesma pessoa em grupos distintos.

ARTIGO 6.º

Prazos de Candidatura e Locais de Entrega

O Concurso de Ideias tem início no dia de lançamento do concurso, podendo as candidaturas ser entregues até às 16h00 do dia 16 de Março de 2015 em:

- Presencial:

BUA – Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria
Morada: Largo da República 2414-006 - Leiria
Telefone: +351 244839500
Fax: +351 244839562

- Pelo e-mail: reabilitacao.urbana@cm-leiria.pt

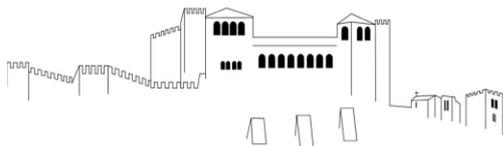
ARTIGO 7.º

Júri

O Júri do concurso será, constituído por:

- Dr. Raul Miguel de Castro – Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- Eng. Ricardo Miguel Faustino dos Santos – Vereador das Operações Urbanísticas, Planeamento e Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Leiria;
- A definir - (em representação da CIP – Confederação Empresarial de Portugal);
- Dr. Jorge Manuel Cordeiro Santos – Presidente da NERLEI – Associação Empresarial de Leiria;
- Prof. Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira – Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

O júri, se assim o entender, poderá ser coadjuvado por técnicos de especialidades consideradas necessárias à cabal análise das ideias a concurso ou delegar em terceiros a sua participação.



ARTIGO 8.º

Processo de Avaliação

As ideias a concurso serão avaliadas pelo Júri referido no artigo 7.º.

Serão critérios de avaliação os seguintes:

- Grau de originalidade e inovação no quadro da dinâmica do desenvolvimento local (30%);
- Demonstração de potencial de concretização, nomeadamente aplicabilidade da ideia (30%);
- Viabilidade e sustentabilidade da ideia (30%);
- Versatilidade em termos de capacidade de interagir com a estrutura global do programa a defender (10%).

O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com os critérios acima indicados, selecionando as mais exequíveis e capazes de influenciarem a regeneração urbana das áreas em causa.

ARTIGO 9.º

Prémios

Ao concorrente classificado em primeiro lugar será atribuído um prémio no valor de €500 (quinhentos).

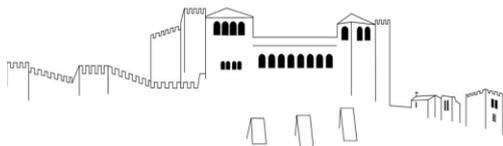
ARTIGO 10.º

Comunicação dos Resultados

A divulgação dos resultados do Concurso de Ideias será feita através dos seguintes meios:

- Por comunicação aos concorrentes via contactos fornecidos;
- Afixação de uma lista no átrio principal da Câmara;
- Através do endereço www.cm-leiria.pt.

Procurar-se-á dar eco mediático nos órgãos de comunicação social que se venham a associar à iniciativa.



ARTIGO 11.º

Recurso

Da decisão do Júri não haverá recurso.

ARTIGO 12.º

Propriedade Intelectual

Os documentos entregues pelos concorrentes cujos Trabalhos de Conceção não tenham sido selecionados, nem recebido Menções Honrosas, ficam à disposição dos respetivos autores no BUA - Balcão Único de Atendimento nas instalações da Entidade Promotora, cessando a responsabilidade desta pelo seu depósito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de encerramento da Exposição Pública, sem prejuízo da possibilidade de uso futuro dos elementos fornecidos em suporte digital, em futuras ações de divulgação do projeto, estando a entidade promotora obrigada a mencionar o(s) autor(es).

Todos os trabalhos entregues serão alvo de exposição na sessão de apresentação e divulgação do projeto, podendo haver lugar à apresentação pública por parte dos autores dos trabalhos premiados nessa mesma sessão, ou noutras que venham a ser organizadas.

A Entidade Promotora passa a deter a propriedade sobre todos os documentos entregues pelos concorrentes cujos Trabalhos de Conceção tenham sido selecionados e/ou recebido Menções Honrosas.

Com a participação no presente concurso, os concorrentes, cujos Trabalhos de Conceção venham a ser selecionados, desde já autorizam a Entidade Promotora e a CIP para divulgação dos mesmos na exposição(ões) pública(s), na Exposição on-line, nos Debates/Seminários que possam vir a ocorrer e respetiva divulgação, bem como de todas as ações levadas a cabo com vista à divulgação e promoção do projeto “Regeneração Urbana – Um Novo Impulso”.

ARTIGO 13.º

Disposições finais

À entidade promotora reserva-se o direito de proceder a alterações do regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução do Concurso de Ideias.

Compete ao júri do concurso interpretar as dúvidas e omissões do presente Regulamento.